



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 7/5/18

Santa Rosa de Viterbo, 03 de Maio de 2018.

Ofício nº 42/18
P. 09

Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 14/05/2018

Encaminho a essa Casa de Leis, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 34/18, de 03 de maio de 2018, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

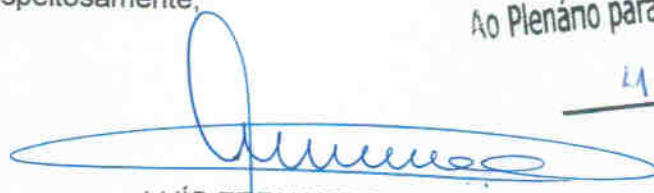
O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de um crédito adicional ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será coberto com recursos provenientes do convenio firmado entre a Casa Civil do Estado de São Paulo o município de Santa Rosa de Viterbo, para obras de recapeamento asfáltico, nas seguintes Ruas:

- Rua Dr. Renato Palma Rocha - com 1.112,84 m²;
- Rua Francisco Carvalho de Andrade - com 607,81 m²;
- Rua São Luiz - com 302,09 m².

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

14/5/18
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0316-2018
04/05/2018 09:05:34

Projeto de Lei do Executivo

0034-2018



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 34/18, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 14/05/2018

Encaminhado às Comissões em 7/5/18

Presidente

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do município, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.001	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.02.100.627
Valor Total do Crédito	R\$	50.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes Do convenio firmado entre a Casa Civil do Estado de São Paulo o município de Santa Rosa de Viterbo.

Art 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- Os anexos II e III da Lei nº. 4.425, de 29 de agosto de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2018/2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2018.
- Os anexos V e VI da Lei nº. 4.445, de 04 de outubro de 2017, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2018, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2018.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2018.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 03 de maio de 2018.


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Enviado às Comissões em 7/5/18

Presidente

APROVADO EM 11/05/2018
